

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 19**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2024**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Oliveira de Frades, no auditório do Museu Municipal, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira e Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram dez horas, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Foi justificada, por unanimidade, a falta do Senhor Vereador Carlos Pereira à presente reunião. -----

De seguida, o **Senhor Vereador Paulo Ferreira**, lembrando o flagelo dos incêndios de 2017, que atingiram o nosso Concelho, e tendo os de setembro de 2024 “*estado às nossas portas (mas tivemos, felizmente, a sorte de, nesta vez, não nos ter tocado, mas, infelizmente, tocou a outros municípios*”, manifestou a sua solidariedade para com as vítimas. Lamentou que, nestes momentos, haja muita gente a manifestar opinião sobre soluções. Referiu que, apesar de criadas muitas estruturas, para prevenção dos incêndios, bem como dos investimentos feitos na floresta e em demasiadas outras coisas, os incêndios (quer por força da natureza ou humana) são cada vez mais incontrolláveis. -----

Como está na altura de preparar o Orçamento, questionou se está prevista alguma intervenção na Zona Industrial (com ampliação ou não), pois, em seu entender, é pertinente a sua execução, dada a degradação de algumas vias. -----

Associando-se às palavras do Senhor Vereador, o **Senhor Presidente da Câmara** manifestou solidariedade com todos os concelhos atingidos por esta tragédia dos incêndios, designadamente, os concelhos vizinhos de São Pedro do Sul, de Sever do Vouga e de Castro Daire. Deixou uma palavra de solidariedade e de estímulo a todas as vítimas, em particular aos familiares das vítimas mortais. -----

Posteriormente, reconheceu o trabalho desenvolvido pelos bombeiros, designadamente, aos bombeiros das corporações de Oliveira de Frades, Vouzela, Vale de Besteiros e Águeda, que conseguiram travar o incêndio, impedido que as chamas entrassem na zona do Caselho (Destriz), evitando a sua propagação. Assim deixou o seu agradecimento e apreço pelo trabalho desenvolvido. -----

No que concerne à Zona Industrial, disse que havia muito trabalho a fazer, referindo que mais do que ampliar era necessário requalificar. Informou que no PDR2030 se conseguiu uma verba na ordem dos seiscentos mil euros, estando-se para o efeito a preparar uma candidatura. Acrescentou que, como o valor é reduzido, será necessário investir, também, com fundos próprios. Mais informou dos trabalhos previstos, designadamente: requalificação da rede viária, sinalética, águas pluviais, bem como, intervenção ao nível de passeios e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

estacionamento. Por último, informou que foi efetuada a pintura do eixo central, desde a entrada da Zona Industrial (por Vilarinho) até à sua saída e entre Santa Cruz – Antelas – Zona Industrial.-----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 18 de 11 de setembro de 2024** a todos os membros do executivo, foi dispensada a sua leitura. -----

De seguida, o Senhor Presidente colocou a referida ata a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **3.313.631,42€** (três milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e um euros e quarenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e **749.376,62€** (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 06.09.2024 a 22.09.2024. -----

5. 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2024 -----

Presente a 4.ª Revisão ao Orçamento 2024. -----

Este ponto e o seguinte - 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2024-2027 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento 2024 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

6. 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2024-2027 -----

Presente a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2024-2027. -----

Este ponto e o anterior - 4.ª Revisão ao Orçamento 2024 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

Este ponto e o seguinte - 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2024-2027 – foram debatidos em conjunto, tendo a deliberação sido efetuada em separado. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2024-2027 e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal. -----

7. PEDIDO DE ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA DELIMITAÇÃO DA REN -----

Presente um requerimento da *Carpintaria Marcenaria, Mecânica Serrana Lda.*, com sede em Varzielas, a solicitar, ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, a alteração simplificada da delimitação da REN, para efeitos de obras de ampliação de um edifício de transformação e comercialização de madeiras, localizado no lugar de Portela do Guardão – Varzielas, artigo matricial n.º 568. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 16714, encontrando-se, em anexo, o relatório do documento, onde consta a informação do Técnico Superior, Rúben Gonçalves, que a seguir se transcreve: -----

“O requerente, em representação da empresa *Carpintaria Marcenaria, Mecânica Serra, Lda.*, pretende proceder à ampliação de um edifício de transformação e comercialização de madeiras, localizado no lugar de Portela do Guardão, e enquadrado em área afeta à Reserva Ecológica Nacional (REN). Tendo em consideração a área existente e a área proposta para

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

ampliação, a pretensão não cumpre os requisitos para se realizar através de uma comunicação prévia, como prevista no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, mesmo tratando-se de um uso/ação compatível com o regime da REN.-----

Neste sentido, a pretensão tem enquadramento no artigo 16.º-A do referido diploma legal, tratando-se de uma ampliação até 100% das instalações existentes, devidamente licenciadas e cuja atividade não foi interrompida nos últimos 12 meses. -----

Desta forma, a Câmara Municipal deverá propor a alteração simplificada da REN junto da CCDR Centro. -----

À consideração superior”. -----

Nos termos da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor a alteração simplificada da REN junto da CCDR Centro.-----

8. XVIII RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2024 - PEDIDO DE PARECER – RATIFICAÇÃO -----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2024/450.10.213/120, relativo ao pedido de parecer para a realização da prova desportiva “*XVIII Rally de Portugal Histórico 2024*”, que se realiza entre os dias 23 e 28 de setembro de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente que emitiu parecer favorável à passagem da prova desportiva em causa, nos percursos de jurisdição deste Município. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO AO MELHOR ALUNO DO 12.º ANO - ANO LETIVO 2023-2024 -----

Presente a Informação/Parecer n.º 23/2024 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Atribuição de prémio de mérito ao melhor aluno do 12.º ano – Ano letivo 2023_2024*”, a qual se transcreve: -----

“À semelhança dos anos anteriores, foram solicitadas, ao Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, as classificações dos alunos que terminaram o 12º ano, com o objetivo de homenagear o (a) melhor aluno(a) do ano letivo 2023/2024, atribuindo-lhe um prémio monetário no montante de 1.000,00€ (mil euros). -----

Mantendo os critérios para a atribuição da distinção de melhor aluno, que são usados para cálculo das médias de entrada no Ensino Superior, ou seja, a combinação das notas dos exames nacionais com a média da classificação interna obtida no ensino secundário, resulta que a melhor aluna é Iara Cardoso Almeida, residente em Oliveira de Frades. -----

À consideração Superior”. -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 15010 (Processo número 2024/350.10.500/74).-----

Presentes, ainda, os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 56197; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 57207 e informação de controlo de fundos disponíveis.-----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo realçado o facto de que a atribuição deste prémio visa reconhecer a dedicação e o trabalho desta aluna. Deu os parabéns à melhor aluna e à sua família, informando que a estudante se encontra a frequentar o curso de medicina no Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar, no Porto. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira parabenizou a aluna e a sua família. -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

Com base na informação técnica e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à aluna Iara Cardoso Almeida, residente em Oliveira de Frades, 1.000,00€ (mil euros). -----

10. INFORMAÇÃO /PARECER N.º 41/2024 GF: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO -----

Presente a Informação/Parecer n.º 41/2024 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: “*Sinalização vertical de estacionamento proibido. Local: Rua Principal de Cajadães – São Vicente de Lafões*”, na qual o fiscal municipal, Luís Rodrigues, sugere que seja colocada a seguinte sinalização (nos locais indicados na planta anexa): um sinal vertical de estacionamento proibido (sinal C15) e outro sinal de fim de paragem de estacionamento proibido (sinal C21). Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 14453. -----

Feita a apresentação do ponto pelo Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação da sinalização vertical em causa. -----

11. INFORMAÇÃO /PARECER N.º 42/2024 GF: SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO -----

Presente a Informação/Parecer n.º 42/2024 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: “*Sinalização vertical de estacionamento proibido. Local: Rua Fábrica da Serração – Oliveira de Frades*”, na qual o fiscal municipal, Luís Rodrigues, sugere que seja colocado um sinal vertical de estacionamento proibido (sinal C15) no local indicado na figura incluída na informação. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 15191. -----

Feita a apresentação do ponto pelo Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à colocação do sinal vertical em causa. -----

12. INFORMAÇÃO /PARECER N.º 44/2024 GF: DIFICULDADE NA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS VALORIZÁVEIS -----

Presente a Informação/Parecer n.º 44/2024 do Gabinete de Fiscalização, com o assunto: “*Dificuldade na recolha seletiva de resíduos valorizáveis. Local: Avenida Dr. Arménio Maia – Oliveira de Frades*”, na qual o fiscal municipal, Luís Rodrigues, sugere que sejam marcados, com linhas horizontais amarelas, pelo menos mais dois lugares de estacionamento, nos moldes constantes na informação. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 15192. -----

Feita a apresentação do ponto pelo Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e proceder à marcação das linhas horizontais em causa. -----

13. ASSOL: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Presente um pedido da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões para utilização da piscina municipal interior nos seguintes horários: tardes de terça e quarta-feira e manhã de sexta-feira. Mais solicita a continuação da parceria para a atividade: *Hora do Conto*, dinamizada pela técnica da Autarquia, às quartas-feiras de manhã, na Biblioteca Municipal. Solicita, ainda, autorização para realizar uma experiência socioprofissional nas estufas da Autarquia, às segundas-feiras de manhã. Este documento está registado no Sistema

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 17371, encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Feita a apresentação do assunto pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as pretensões e, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, isentou do pagamento de taxas inerentes à utilização da piscina municipal. -----

14. PROPOSTA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NO MAPA DE PESSOAL APROVADO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO -----

Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente, com o assunto: “*Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um posto de trabalho previsto e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado*”, para 1 (um) posto de trabalho: na carreira e categoria de técnico superior, na área de Jurista – para desempenhar funções na Unidade Orgânica de 3.º Grau Jurídica, Contencioso, Contratação e Património.-----

Este documento será rubricado pelos membros deste órgão municipal e apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Vice-Presidente, autorizando a abertura do procedimento concursal comum em causa.-----

15. NORMAS DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO - FIM DE SEMANA GASTRONÓMICO DE OLIVEIRA DE FRADES - RATIFICAÇÃO -----

Presente as Normas de Funcionamento e Participação - Fim de Semana Gastronómico de Oliveira de Frades. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o ponto, tendo informado do objetivo deste evento. Assim, a ideia foi congregar as oito freguesias no centro da vila, para que, no fim de semana que antecede o dia do município, tragam um pouco do que é nossa tradição gastronómica, aliando-se a área cultural, com a participação de banda de música e do folclore, celebrando o concelho. Acrescentou que, no futuro, poder-se-á alargar a participação às entidades comerciais, ao artesanato e às lojas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as Normas de Funcionamento em causa, que, para constar, se transcrevem: -----

“NORMAS DE FUNCIONAMENTO E PARTICIPAÇÃO -----

Fim de Semana Gastronómico de Oliveira de Frades -----

Evento do Município de Oliveira de Frades, o Fim de Semana Gastronómico, realiza-se pela primeira vez em 2024, com o objetivo de promover a coesão territorial e identitária do Concelho de Oliveira de Frades, das suas instituições e dos seus cidadãos, assim como, valorizar a economia, a agricultura, o artesanato, a gastronomia, o turismo e património cultural. O evento tem uma matriz popular, e de gratuidade quer para acesso do público aos concertos, quer para visita ao espaço do certame. O Fim de Semana Gastronómico do Município de Oliveira de Frades decorre no primeiro fim de semana do mês de outubro, no Jardim Sá Carneiro de Oliveira de Frades. -----

O funcionamento Fim de Semana Gastronómico rege-se pelas presentes normas, sem prejuízo de regras específicas aplicáveis, presentes em regulamentos municipais ou legislação em vigor. -----

CAPÍTULO I -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Disposições Gerais -----

Artigo 1.º -----

Objeto-----

1. O Fim de Semana Gastronómico do Município de Oliveira de Frades tem como objetivo a promoção e valorização do Concelho através da gastronomia local de forma a promover a sua coesão territorial e identitária. -----

2. Este evento tem como missão promover o Concelho de Oliveira de Frades a nível regional e nacional.-----

3. As presentes normas de funcionamento definem as condições para atribuição de espaços para exploração da atividade de comércio, restauração, similares e outros que se considerem relevantes para o bom desenrolar do evento.-----

Artigo 2.º -----

Entidade Promotora -----

1. O Fim de Semana Gastronómico é uma iniciativa do Município de Oliveira de Frades.-----

Artigo 3.º -----

Local, Período e Horário de Funcionamento-----

1. O evento terá lugar no Jardim Sá Carneiro de Oliveira de Frades, nos dias 5, 6 e 7 de outubro.-----

2. O espaço estará aberto, no sábado das 10:00h até à 01:00h, no domingo dos 11:00h até às 23:00h e na segunda-feira (dia do Município) das 10:00h às 17:00h. -----

3. As entradas no recinto do evento serão gratuitas. -----

4. A organização reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, a localização específica de um espaço por contingências de última hora que se revelem do interesse público, ou para assegurar o perfeito funcionamento de todo o evento. -----

5. A organização reserva o direito de alterar o local do evento, se entender que isso é imprescindível para o sucesso do mesmo.-----

Artigo 4.º -----

Expositores-----

1. Podem participar no Fim de Semana Gastronómico: -----

a) Artesãos do Concelho, a título individual ou coletivo, a existirem vagas poderão ser inscritos artesãos de outros Concelhos; -----

b) Associações devidamente legalizadas, do Concelho de Oliveira de Frades; -----

c) Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à atividade agrícola no Concelho de Oliveira de Frades; -----

d) A escolha das associações que representarão a Freguesia ficará à responsabilidade do executivo de cada Freguesia; -----

e) As associações devem obrigatoriamente vender a cerveja/fino ao preço estipulado pela organização. -----

Artigo 5.º -----

Deveres dos Participantes -----

1. Constituem deveres dos participantes: -----

a) Expor e comercializar os produtos específicos definidos pela organização, sendo que a exposição e comercialização de quaisquer produtos para além dos referidos na inscrição carecem de autorização prévia da Organização. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- b) Cumprir as normas legais e regulamentares em vigor, nomeadamente as relativas à apresentação, venda, afixação de preços e outras, especialmente as aplicáveis aos produtos alimentares; -----
- c) Decorar os módulos, não podendo ultrapassar a área física que lhes é atribuída; -----
- d) Terminar, obrigatoriamente, antes da inauguração do evento a decoração dos módulos, não sendo permitida a permanência de quaisquer viaturas no recinto após a abertura. -----
- e) Entregar no final do evento, em bom estado de conservação, todo o material cedido pela organização; -----
- f) Entregar no final do evento, em bom estado de conservação, os espaços concessionados que lhe foram atribuídos. -----

2. É expressamente proibido, aos participantes: -----

- a) A utilização de equipamento sonoro no recinto do evento; -----
- b) O estacionamento e a circulação de viaturas no recinto durante os horários de funcionamento do evento; -----
3. Os expositores não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o direito de ocupação do espaço que lhe foi concedido, salvo tenham autorização expressa por escrito da organização. -----

Artigo 6.º -----

Deveres da Organização -----

1. Constituem deveres da organização: -----

- a) Definir em cada edição a localização dos módulos a serem utilizados pelos expositores; -----
- b) Fazer a montagem de espaços comuns; -----
- c) Garantir a instalação elétrica com um ponto de luz e a instalação de um ponto de água; -----
- d) Assegurar a limpeza do recinto, no que se refere as áreas comuns e infraestruturas; -----
- e) Proporcionar a animação do evento; -----
- f) Fornecer os Kit's a um preço simbólico a definir (talher, copo e taça). -----
- g) Ter equipas de fiscalização, as quais poderão verificar o cumprimento das disposições legais aplicáveis e das presentes normas; -----
- h) Manter em funcionamento um secretariado para prestar apoio aos participantes; -----
- i) Fornecer contentores de recolha do lixo; -----

2. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, determinar o encerramento antecipado do evento sem qualquer compensação financeira para os expositores, sempre que estejam em causa os superiores interesses municipais. -----

Artigo 7.º -----

Condições de admissão -----

1. A admissão fica formalizada mediante o preenchimento do formulário de candidatura, dentro do prazo fixado. -----
2. O formulário de candidatura é preenchido em formulário próprio facultado pelo Município. -----
3. A organização reserva-se no direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento. -----
4. A organização determina o número de espaços a concessionar para a exploração da atividade de artesanato, restauração, e/ou venda de bebidas. -----
5. A organização reserva-se o direito a definir a localização de cada uma das concessões, dentro do recinto do evento, de acordo com a planta do espaço, sem possibilidade de recurso. -----

Artigo 8.º -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

*Segurança**Responsabilidades por danos*

1. A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que venham a ocorrer no evento, com os agentes económicos, os seus colaboradores ou produtos, independentemente, da sua natureza ou dos factos que lhe derem origem, nomeadamente, cheias, incêndio, furtos, danos, e/ou materiais, não lhe competindo, portanto, o pagamento de qualquer quantia a título de indemnização;
2. O seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros, nomeadamente o de responsabilidade civil e acidentes pessoais, são da responsabilidade dos participantes;
3. Os participantes são os únicos responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício de atividade, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços por si apresentados.

*CAPÍTULO II**Disposições Específicas**Artigo 9.º**Tasquinhas das Associações*

1. Podem participar na dinamização das tasquinhas de gastronomia, Associações Culturais, Desportivas, Recreativas e Humanitárias do Concelho de Oliveira de Frades.
2. A participação das Associações nas tasquinhas é gratuita.
3. As associações são livres de vender o prato completo ao preço que entenderem justo, exceto a cerveja que terá um preço definido pela organização.

*Artigo 10.º**Especificidades dos Expositores com Produtos Alimentares*

1. A confeção de produtos alimentares no recinto do evento está reservada aos expositores no setor da restauração e aos expositores cujos produtos careçam de ser confeccionados no próprio stand, sendo proibida a confeção a outros expositores que não os mencionados.
2. A comercialização de produtos para consumo imediato no local rege-se pelo disposto na legislação aplicável para este tipo de certame, nomeadamente no que diz respeito às normas impostas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, cujo incumprimento dessas normas será sempre imputável ao responsável pela exploração do espaço.
3. Os tabuleiros, barracas e rulotes e outros meios para exposição, venda ou arrumação de produtos e mercadoria deverão ser mantidos em rigoroso estado de asseio, higiene e conservação.
4. Os participantes têm de promover a segurança e a salubridade dos géneros alimentícios, meios adequados para a lavagem e desinfeção dos utensílios e equipamentos de trabalho, assim como a lavagem dos géneros alimentícios, e equipamentos apropriados para a manutenção e o controlo das temperaturas de conservação dos alimentos.
5. Deverá ser mantido um elevado grau de higiene pessoal, devendo qualquer pessoa que trabalhe no local em que sejam manipulados os alimentos possuir vestuário adequado às tarefas a desempenhar.
6. Os materiais, utensílios e equipamentos que entrem em contacto com os alimentos devem ser mantidos limpos, em boas condições de arrumação, em bom estado de conservação e instalados de modo a permitir a limpeza da área circundante.

*Artigo 11.º**Considerações Gerais*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

1. A entrega da inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas constantes nas presentes normas. -----

2. O incumprimento das obrigações assumidas, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência da indemnização. -----

Artigo 12.º -----

1. Omissões as dívidas ou casos omissos suscitados pela aplicação das presentes normas serão resolvidos pela organização”. -----

16. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO -----

Neste ponto, o Senhor Presidente deu informações sobre as seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----

- Pavimentação da Rua das Cerejinhas (concluída); -----
- Pavimentação de duas ruas em Travanca (concluída); -----
- Pavimentação de arruamentos no Carregal (trabalhos preparatórios para posterior pavimentação); -----
- Pavimentação em Pinheiro (preparação prévia para posterior pavimentação); -----
- Requalificação do edifício dos Paços do Concelho (em fase de acabamento) – a inauguração será no dia 7 de outubro; -----
- Requalificação do lugar de Belmonte, em Ribeiradio (bom ritmo); -----
- Construção de Creche em Arcozelo das Maias (retomados os trabalhos); -----
- Parque intergeracional de Varzielas (colocação de calçada); -----
- Centro Interpretativo da Anta de Arca; -----
- Centro Interpretativo da Linha do Vale do Vouga (edifício da antiga estação ferroviária) - em bom ritmo de execução; -----
- Requalificação Urbana do Eixo Principal da Vila (Alargamento e beneficiação da Entrada Poente da Vila) – bom ritmo; -----
- Remodelação do Centro de Saúde (é previsível que a obra seja finalizada e inaugurada no mês de novembro). -----

17. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Neste período não se verificaram intervenções. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

